## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE



Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000 DEPARTAMENTO JURÍDICO

**Lei N.º 914** - DE 02 DE JULHO DE 2008. (de autoria do vereador ALENCAR FRANCISCO SAVOLDI)

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS DE RIBEIRÃO GRANDE.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica denominado GENÉSIO BRISOLLA DE LIMA – PASTÉIS, O Centro de Informações Turísticas de Ribeirão Grande, localizado na Rua Brasilio Marcolino Ferreira, nas proximidades do Portal de Entrada deste Município.

Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO Chefe de Gabinete